



Idosos adiam saída do mercado de trabalho

Mudança de comportamento é um dos motivos, diz Ipea

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que os idosos estão adiando a saída do mercado de trabalho. O levantamento aponta que o percentual de participação desse grupo cresceu ao longo do tempo, passando de 6,3% em 2012 para 7,8%

neste ano. Segundo o Ipea, o movimento reflete, em parte, o envelhecimento da população, mas também uma possível mudança de comportamento dos brasileiros nessa faixa etária sobre suas decisões de participação no mercado de trabalho. **A-13**

Fonte do clipping: Jornal A Tribuna – 26/06/2018

Mulheres e jovens avançam nos negócios

São as mulheres e os jovens que mais despontam entre os responsáveis por pequenos e médios empreendimentos na região. É o que mostra pesquisa do Sebrae-SP, apresentada ontem pelo diretor regional do órgão, Marco Aurélio Rosas, no fórum

A Economia na Baixada Santista, realizado por A Tribuna. Em 2000, elas eram cerca de um terço das empreendedoras; hoje respondem por 52% das empresas. Já os mais jovens eram menos de 6% dos novos negócios – atualmente, são 19%. **A-3**

Imposto sindical entra em semana decisiva no Supremo

O STF começará a julgar nesta quinta-feira (28) as ações pela volta do imposto sindical obrigatório.

A contribuição deixou de ser compulsória com a reforma trabalhista. Sob relatoria do ministro Edson Fachin, 19 ações sobre o tema serão levadas ao plenário da corte nesta semana. Sindicatos, federações, confederações e centrais pedem a volta do imposto obrigatório, que se referia a um dia de trabalho descontado automaticamente do holerite do trabalhador em março de cada ano.

As entidades alegam que a reforma é inconstitucional porque a mudança deveria ter sido feita por meio de PLC (projeto de lei complementar), e não lei ordinária. Um PLC exige quórum maior para aprovação. Elas reclamam também de perda de arrecadação. A Presidência da República, a Câmara dos Deputados e o Senado já se manifestaram pela constitucionalidade da contribuição voluntária. Fachin escreveu, em despacho de 30 de maio deste ano, que o fim do imposto sindical é “grave e repercute, negativamente, na esfera jurídica dos trabalhadores”.

O ministro afirmou ainda que vai esperar o julgamento de quinta, mas sinalizou que pode, caso a questão não seja decidida, expedir uma decisão liminar (provisória). Ele, porém, não antecipou seu voto. O julgamento pode ser interrompido por um pedido de vista (mais tempo de análise) de um ministro.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 26/06/2018

PIS/Pasep: 1ª fase do saque de cotas termina na sexta

Termina nesta sexta-feira (30) o prazo para o saque do PIS/Pasep para os cotistas maiores de 57 anos que trabalharam entre 1971 e 1988. Os beneficiários dessa primeira etapa da liberação que não fizeram a retirada até essa data, só poderão fazê-lo a partir de 14 de agosto. O PIS/Pasep é uma contribuição fiscal cobrada sobre o faturamento ou folha de contribuição que, até a homologação da Constituição Federal de 1988, poderia ser sacado em determinadas situações, como na aposentadoria. Com a ampliação da possibilidade de saque, antes restrita a trabalhadores maiores de 60 anos, o Governo Federal estima que cerca de R\$ 39 bilhões serão injetados na economia do país. “Muitas pessoas confundem as cotas do PIS com o abono. O abono é para quem recebeu um salário mensal de até dois mínimos em 2016 ou exerceu atividade remunerada por pelo menos 30 dias e seu saque vai até o dia 29 de junho” explica Glauco Marchezin, consultor da área trabalhista da Sage Brasil. Mais informações no site https://cotasidade.caixa.gov.br/sipab_quotas/pages/#!/home. Caso possua saldo, o site informará o valor e o trabalhador deve se encaminhar ao Banco do Brasil, que administra o Pasep ou a Caixa Econômica Federal, que cuida do PIS.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 26/06/2018

INSTITUCIONAL: Curso de Noções Básicas em Previdência Complementar já tem dois mil alunos

O curso de Noções Básicas em Previdência Complementar atingiu, nesta quarta-feira (20), a marca de dois mil alunos matriculados, somente neste ano. Em 2018, o curso, promovido pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC) em parceria com a Escola Superior de Administração Fazendária (Esaf), passou a ser oferecido de modo contínuo, sem datas específicas para iniciar as aulas. Os interessados podem começar o curso a qualquer momento até o dia 30 de novembro. Não há mais limite de vagas oferecidas. O curso de Noções Básicas em Previdência Complementar é *online* e gratuito. A carga horária é de 25 horas e o prazo para conclusão dos módulos é de 60 dias. As inscrições podem ser feitas no site da Escola Virtual da Esaf – em Cursos Gratuitos na **Área do Aluno**. Os estudantes têm acesso ilimitado ao conteúdo durante o período das aulas. Ao final, os aprovados recebem certificado.

Entre os módulos oferecidos no programa, estão desde a evolução da Seguridade Social e da Previdência Social no Brasil até a estrutura e as principais características da Previdência Complementar, no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Para mais informações, acesse <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/ead-previdencia-complementar/>

Fonte: <http://www.previdencia.gov.br/2018/06/institucional-curso-de-nocoas-basicas-em-previdencia-complementar-ja-tem-dois-mil-alunos/>

Empresa deve indenizar por acabar com hora extra habitual, decide TST

Acabar com as horas extras do trabalhador que já está habituado a recebê-las gera direito de indenização, pois causa impacto na renda familiar. Com este entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) a pagar indenização a um portuário pela supressão do trabalho suplementar por Termos de Ajuste de Conduta (TAC). A corte se baseou na Súmula 291 do TST, que assegura ao empregado o direito à compensação pelo impacto financeiro da supressão das horas extras prestadas com habitualidade. O ministro relator Caputo Bastos afirmou que o fato das horas terem sido suprimidas por meio de TAC não muda o direito do trabalhador.

Leia mais: Consultor Jurídico - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>